

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento de decisão judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **FÁBIO JUNIO PEREIRA DE JESUS**, inscrição **MG-1547993**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na **1ª Fase**, o candidato obteve 65,00 (sessenta e cinco) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 79,00 (setenta e nove) pontos na nota da prova II (Dissertativa);

1.3 Na **2ª Fase**, obteve 70,00 (setenta) pontos no Teste de Capacitação Física. Nos Exames de Saúde Preliminares relativos às especialidades Odontológico, Oftalmológico e Otorrinolaringológico foi considerado **APTO**, tendo sido considerado **INAPTO** para a especialidade Clínico/Antropométrico (ato publicado em 30/06/2017). Nos Exames de Saúde Complementares, Toxicológico e na Avaliação Psicológica foi considerado **APTO**;

1.4 face a **inaptidão**, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03 de agosto de 2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação, por meio do processo (Agravo de Instrumento-CV n. 1.0000.17.075012-9/001), tendo sido assegurada, mediante liminar judicial, **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 135,00 (cento e trinta e cinco) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 25/08/2017, o último candidato classificado dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos. Em 05/09/2017, foi publicado ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que o último candidato convocado, obteve a nota final correspondente a 115,00 (cento e quinze) pontos;

1.7 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018.

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto nos subitens 1.6 e 1.7, fazer a **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **FÁBIO JUNIO PEREIRA DE JESUS**, inscrição **MG-1547993**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**